

Protocolo DOC1381

Portaria de férias nº 1661 de 05 de outubro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE CORTEZ OLIVEIRA**, CHEFE DE NÚCLEO DE PISCICULTURA, matrícula 300148951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 27/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2021 a 20/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/10/2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC1382

IDARON**DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.434752/2021-44,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de outubro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **DEBORA HONORATO SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 243030, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021156765

SEDAM**AVISO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2021/KAPPA/SUPEL**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos autos do processo administrativo 0028.490399/2019-19 (SEI), objetivando a **Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Análise Ambiental - LAA**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor das empresas: **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, CNPJ 01.061.762/0001-60, item nº 1, no valor de R\$ 2.200,00, **QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIM. LTDA ME**, CNPJ 07.374.628/0001-04, item nº 3 e 6, perfazendo o valor total de R\$ 24.720,00, **BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 10.698.323/0001-54, item nº 2, 11 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 19.968,00, **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, CNPJ 38.419.205/0001-89, item nº 12, no valor de R\$ 6.640,00, **INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 12.308.936/0001-63, item nº 14, no valor de R\$ 4.998,0000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020590069

ATA**Nº 002/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – CONSEPA**

PAUTA: 1) **Descentralização Ambiental do município de Ouro Preto do Oeste - baixo e médio impacto;** e 2) **Descentralização Ambiental do município de Juru - médio impacto.**

ABERTURA: No quinto (5º) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte um (2021), às 09h 04min, foi realizada a segunda reunião extraordinária, por

meio de vídeo conferência, com a participação dos seguintes membros do CONSEPA: Srº Demargli da Costa Farias – Vice Presidente CONSEPA-SEDAM, Srº Nickson Neres de Moura – SEPOG, Srª Lívia Marla de Oliveira – SESDEC, Srº. Paulo Henrique Bonavigo – ECOPORÉ, Srº. Ivandro Justo Behenk – FIERO, Srº Edmundo Machado Neto – FAPERON e a Secretária Executiva Srª Suélen Grego da Silva.

Verificado o quórum, nos termos da Lei nº 4. 664 de 28 de novembro de 2019, a reunião iniciou-se às 09h 04 min, com a apresentação da ordem do dia, por seguinte foi passada a palavra ao Vice Presidente, que agradeceu a participação de todos, visando à deliberação da pauta definida para o dia, ressaltando sobre a importância do CONSEPA na tomada de decisões voltadas para efetividade das Políticas Ambientais.

Em seguida, a Secretária Executiva apresentou o parecer técnico de análise dos documentos apresentados pelo município de Ouro Preto do Oeste, o qual requereu junto ao CONSEPA o repasse da competência pelo licenciamento e fiscalização ambiental das atividades potencialmente poluidoras, classificadas em “baixo” e “médio” potencial poluidor. Conforme parecer técnico, foi apresentado ao CONSEPA que o município formalizou processo apresentando todas as legislações exigidas pela Resolução CONSEPA nº 07/2015, Art. 2º, incisos I ao V, possuindo equipe técnica multidisciplinar habilitada para o desenvolvimento das ações de gestão ambiental, de modo a atingir os objetivos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais. **Portanto, vistos e relatados, a SEDAM, SEPOG, SESDEC, ECOPORÉ, FIERO e FAPERON decidiram pela aprovação da descentralização ambiental das atividades de “baixo” e “médio” potencial poluidor ao município de Ouro Preto do Oeste.**

Prosseguindo com o segundo item da pauta, a Secretária Executiva apresentou também o parecer técnico de análise dos documentos apresentados pelo município de Jaru, o qual solicitou ao CONSEPA o repasse da competência pelo licenciamento e fiscalização ambiental das atividades potencialmente poluidoras, classificadas em “médio” potencial poluidor. Foi ressaltado que o município já está descentralizado para o baixo impacto, tendo em vista ter cumprido, anteriormente, com as exigências estabelecidas na Resolução CONSEPA nº 07/2015, Art. 2º, incisos I ao V. Para a adesão ao médio impacto o município apresentou mecanismo legal atualizado, contemplando as atividades e taxas a serem cobradas para a prestação dos serviços ambientais, bem como, dispõem de equipe técnica multidisciplinar habilitada para o desenvolvimento das ações de licenciamento e fiscalização ambiental das atividades potencialmente poluidoras delegadas ao município. Portanto, vistos e relatados, a SEDAM, SEPOG, SESDEC, ECOPORÉ, FIERO e FAPERON decidiram pela aprovação da descentralização ambiental das atividades de “médio” potencial poluidor ao município de Jaru.

Durante a apresentação das informações, referente às pautas, foi informado ao CONSEPA que os pareceres técnicos de análises apresentados, foram assinados pela Comissão, conforme Portaria nº 251, de 21 de setembro de 2021, de criação da Comissão Especial de Municipalização do Licenciamento Ambiental, objetivando a emissão de parecer técnico de análise da documentação apresentada pelo município, nos termos do Art. 4º, § 1º da Resolução CONSEPA nº 7 de 17 de novembro de 2015. Na oportunidade o Vice Presidente destacou que a SEDAM continua à disposição dos municípios descentralizados, prestando o apoio técnico necessário à continuidade das ações de gestão ambiental, por meio da Assessoria de Descentralização Ambiental. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Vice Presidente, em nome do Presidente Srº Marcílio Leite Lopez, agradeceu a participação dos membros nas deliberações do dia, sendo declarado pela Secretária Executiva encerrada a reunião às 09h 28min, lavrando a presente ata.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Vice Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA/SEDAM

NICKSON NERES DE MOURA

Conselheiro Titular – SEPOG

LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA

Conselheira Suplente – SESDEC

PAULO HENRIQUE BONAVIGO

Conselheiro Titular – ECOPORÉ

IVANDRO JUSTO BEHENK

Conselheiro Titular – FIERO

EDMUNDO MACHADO NETO

Conselheiro Titular – FAPERON

SUÉLEN GREGO DA SILVA

Secretária Executiva - CONSEPA

Protocolo 0021149848

Portaria nº 272 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 343 (0019897220), contida nos autos do processo ID: 0028.363053/2021-63.

RESOLVE:

Elogiar a servidora **MIRLA SARMENTO COSTA**, Matrícula: 300106857, Cargo de Assessora da Ouvidoria Ambiental, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado pelo servidor durante todo o seu período de trabalho junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, bem como em reconhecimento de sua proatividade e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021227416

SEOSP

Portaria nº 296 de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2021, às 13:59